



**LEI MUNICIPAL Nº 0572/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
COMEMORAÇÃO DO "DIA DO EVANGÉLICO"  
QUE IRÁ CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL  
NESTA CIDADE DE ANADIA - ALAGOAS.**

*O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, o "DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.*

*Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.*

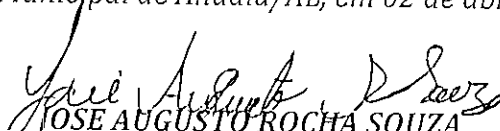
*Art. 3º - O "Dia do Evangélico" a partir do sancionamento e promulgação desta Lei, fica constatado no Calendário Oficial dos Feriados e Dias Santos do Município de Anadia/AL.*

*Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebra convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Anadia/AL.*

*Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Anadia/AL.*

*Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas todas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Anadia/AL, em 02 de abril de 2013.*

  
**JOSE AUGUSTO ROCHA SOUZA**  
Prefeito

*Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anadia/AL, em 26 de março de 2013.*

  
**ÉRICO CORREIA DE MELO**  
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. – CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

*Proci  
572/2013*

Ofício nº. 05/2013.

Anadia – AL, 20 de março 2013.

Senhor  
José Augusto Rocha Souza  
DD. Prefeito Municipal.  
Anadia – Alagoas.

**ASSUNTO: REMESSA DE PROJETOS DE LEI.**

Pelo presente venho encaminhar a este Poder Executivo Municipal os **PROJETOS DE LEI** de números **02/2011- INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO, 08/2012 – DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE EM PROJETO** e **09/2012 – DENOMINAÇÃO DA CRECHE EM PROJETO** aprovados por esta Câmara Municipal, em Sessões plenárias realizadas no dia 08 de março do corrente ano.

Certo deste Poder Legislativo Municipal ser atendido, renovo nossos votos de apreço e consideração.

  
José Vantão E. do Nascimento  
Presidente da Câmara  
Municipal de Anadia